



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – BIÊNIO 2023-2024, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2023.

## ATA N° 080/2023

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sob a Presidência do vereador Rafael Alcântara Hannouche e secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araújo, Carlos Marques Bonfim, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, João Carlos dos Santos, Luiz Alberto Dib Canonico, Odair Matias e Saulo Aparecido Mendes. Ausentes os vereadores Cristiano Leite Ribeiro e Sebastião Angelino Ramos. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da **Ata nº. 79/2023**, a qual foi aprovada por unanimidade de votos com dispensa de leitura pelo Plenário. Na Tribuna usou da palavra a cidadã Dr<sup>a</sup>. Thais Orlandini Pereira, Delegada da Mulher, para explanar sobre os trabalhos desenvolvidos pela sua jurisdição. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores: Fernando V. Peppes, Odair Matias, Ana Paula Ferreira, Luiz A. Dib Canonico, Emerson C. Celestino e Cristiano Leite Ribeiro. No Grande Expediente usaram da palavra os vereadores: Fernando V. Peppes, Odair Matias e Ana Paula Ferreira. Ausentaram-se do Plenário após os expedientes os vereadores: Emerson C. Celestino e João Carlos dos Santos devido a compromissos particulares. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 049/23 – Fernando V. Peppes e Ana P. Ferreira** que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia no sistema de saúde municipal. **Projeto de Lei 050/23 – Ana P. Ferreira, Luiz Dib Canonico e Helvécio A. Badaró** que autoriza o poder executivo municipal a instituir o programa “Veterinário mirim” no âmbito do município de Cornélio Procópio. Ambos aprovados por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa da terceira votação. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 050/23 – Executivo Municipal** que autoriza o Executivo a alienar áreas de terras que especifica e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei Complementar 051/23 – Executivo Municipal** que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 016/17 e dá outras providências, solicitado vista pelo vereador Helvécio Alves. **Projeto de Lei 051/23 – Fernando V. Peppes** que concede título de Cidadão Honorário do município de Cornélio Procópio ao nobre ilustríssimo senhor Hermes Rodrigues da Fonseca Filho. Todos aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 052/23 – Executivo Municipal** que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso de bem imóvel prédio público onde funciona o hospital e dá outras providências. **Projeto de Lei 052/23 – Luiz A. Dib Canonico** que denomina de Avenida Rei Pelé a rua em frente ao Estádio Ubirajara Medeiros. **Projeto de Lei 053/23 – Luiz A. Dib Canonico** que dispõe sobre a utilização de energia fotovoltaica em todos prédios públicos do município de Cornélio Procópio e dá outras providências. **Projeto de Lei 054/23 – Mesa Diretora** que trata da revisão geral anual de despesa obrigatória prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal. Todos os projetos foram apresentados e enviados às Comissões competentes e ao jurídico para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS: Protocolo 474/23 – Odair Matias, Helvécio A. Badaró e demais**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

vereadores que requer disponibilização de engenheiro de tráfego para o município de Cornélio Procópio - PR. **Protocolo 478/23 – Ana P. Ferreira, Emerson C. Celestino e Luiz A. Dib Canonico e Odair Matias** que requer flexibilização de horário de funcionamento dos Cmeis no município. **Protocolo 481/23 – Odair Matias** que requer estudos junto à empresa responsável pelo estacionamento rotativo para que sejam liberados os estacionamentos para idosos no município. **Protocolo 483/23 – Fernando Peppes e demais vereadores** que requer agendamento de reunião com a Empresa Guerino Seiscentos para tratar do retorno da linha que vem do Sul do Estado de São Paulo para Cornélio Procópio. Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos em votação única. **MOÇÕES DE APLAUSO: Protocolo Nº. 479/23 – Odair Matias** que outorga moção de aplauso para os seguintes policiais militares: Vagner de Souza e Rodrigo Ribeiro Batista, aprovado por maioria de votos em votação única, com voto contrário do vereador Anderson C. de Oliveira. **INDICAÇÕES: Protocolo 476/23 – Ana P. Ferreira** que indica disponibilização de lanches para pacientes, acompanhantes e também aos motoristas da Secretaria da Saúde que se deslocam para fora do município. **Protocolo 477/23 – Ana P. Ferreira** que indica limpeza, e substituição de tampa, da boca de lobo na R. Diamante, esquina com a Av. D. Pedro I, sentido Centro-Panorama. **Protocolo 480/23 – Odair Matias** que indica conserto do asfalto da Rua Thais Helena Baggio – Jd. Ouro Verde. **Protocolo 482/23 – Fernando Peppes e Odair Matias** que indica várias melhorias nos seguintes bairros: Jd. Panorama, João Rocha, Henrique Victorelli e Beille Bergamasco, principalmente em relação ao corte de mato, limpeza e recolhimento de entulhos às margens da linha férrea. **Protocolo 484/23 – Fernando Peppes** que indica operação tapa-buracos e canalização de minas d'água na continuidade da Av. Gralha Azul. **Protocolo 485/23 – Saulo Mendes e Anderson de Araújo** que indica bebedouro e geladeira no Velório do Distrito de Congonhas. Todas as indicações foram lidas e enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). \*\*\*\*